



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1092/2022
(DE 13 DE MAIO DE 2022)

Denomina nome da Praça **AMAZINA MARIA DA CONCEIÇÃO** e determinam outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **PRAÇA AMAZINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, localizada entre a Avenida Governador Marcelo Deda Chagas e a rua Olavo Bilac, antiga rua "B" do Loteamento RIO MAR, situado em Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal